

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96.  
Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95  
MESTRADO PROFISSIONAL GESTÃO E TECNOLOGIAS  
APLICADAS À EDUCAÇÃO



## EDITAL SELEÇÃO INTERNA N.º 001/2022

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU GESTÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO (GESTEC), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista e fundamentado nas **Normas Gerais - Bolsas de mestrado, mestrado profissional e doutorado - Cotas Institucionais do programa de bolsas FAPESB e CAPES**, conforme cronograma e normas a seguir detalhadas:

DATAS	Divulgação Edital de Seleção 001/2022
03 e 04/08/2022	Informações e Inscrições no endereço: <a href="http://www.gestec.uneb.br">http://www.gestec.uneb.br</a>
	Formulário de inscrições no endereço: <a href="https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=2H1hcqU3okKLIFnS0MUHB98cLud5K_hMp_SBIZgGEPNUOTVDQ1dXWUhlWkhaUE9DTVXWTIJNlozRSQIQCN0PWcu">https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=2H1hcqU3okKLIFnS0MUHB98cLud5K_hMp_SBIZgGEPNUOTVDQ1dXWUhlWkhaUE9DTVXWTIJNlozRSQIQCN0PWcu</a>
05/08/2022	Análise de documentação
08/08/2022	Divulgação do Resultado
08/08/2022	Divulgação do Horário da Entrevista
12/08/2022	Entrevistas
12/08/2022	Divulgação do Resultado
15/08/2022	Prazo para Recurso
16/08/2022	Divulgação do Resultado Final
A partir de 19/08/2022	Entrega de documentos para implantação da bolsa

### 1. Da cota Institucional para o Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) – Mestrado Profissional

1.1 A FAPESB e CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), concederá duas bolsas para o Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) – Mestrado de modalidade profissional, pelo período de vigência do termo de outorga- nº PPF0012/2021.

### 2. DO CANDIDATO

2.1 Requisitos para inscrição no processo seletivo de concessão de bolsa FAPESB:

- Estar regularmente matriculado no GESTEC, mediante apresentação de Declaração da Coordenação do Programa atestando sua vinculação.
- Apresentar Plano de Ação Descritivo e Cronograma das Atividades de Pesquisa conforme o projeto aprovado no processo seletivo do GESTEC (duas laudas no máximo);

- c) Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a pesquisa, participar do grupo de pesquisa homologado junto ao Diretório de Grupos do CNPq, das atividades acadêmico-científicas do GESTEC e produção intelectual, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção do GESTEC, durante a vigência da bolsa;
- c) Não ser beneficiado por bolsa de qualquer natureza (monitoria, extensão, estágio e correlatos), durante toda a vigência a bolsa concedida pela FAPESB;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Estar cadastrado como pesquisador FAPESB, através do Portal: <http://www.fapesb.ba.gov.br/>
- f) Não ter sido beneficiado anteriormente com bolsa da FAPESB, na mesma modalidade ora disponibilizada, no caso de desistência e reprovação em curso;
- g) Não possuir pendência de qualquer natureza com a FAPESB.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 Apresentar Plano de Ação Descritivo e Cronograma das Atividades de Pesquisa com aderência à área de pesquisa vinculada ao GESTEC (duas laudas no máximo);
- 3.2 Ordem de classificação no processo seletivo/2021 GESTEC;

### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO

No ato da inscrição no processo seletivo os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 4.1 Plano de Ação Descritivo e Cronograma das Atividades de Pesquisa, conforme o projeto aprovado no âmbito do GESTEC (duas laudas no máximo);
- 4.2 Endereço e Currículo Lattes atualizado (com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes);
- 4.3 Comprovante de cadastro como pesquisador FAPESB, através do Portal: <http://www.fapesb.ba.gov.br/>;
- 4.4 Declaração assinada pelo candidato, informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente) (ANEXO I);
- 4.5 Declaração assinada pelo candidato informando não ter vínculo empregatício e / o u Comprovante de afastamento do candidato de suas atividades com a instituição de vínculo, se for o caso. (ANEXO II);

## 5. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos aprovados deverão encaminhar à FAPESB toda a documentação a seguir detalhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na data definida pela FAPESB:

- 5.1 Ofício do Coordenador do Programa para a Coordenação do Programa de Bolsas da FAPESB, informando que o candidato aprovado no Mestrado Profissional foi submetido à seleção para a concessão de bolsas dentro da cota institucional concedida pela FAPESB;
- 5.2 Formulário on-line do Pedido de Bolsa do Sistema Interno da FAPESB, concluído e assinado, de acordo com o link: [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br).
- 5.3 Currículo Lattes completo atualizado (com impressão resumida diretamente da PlataformaLattes);
- 5.4 Ofício do GESTEC informando vínculo do orientador com a instituição.
- 5.5 Cópia do Documento identificação do candidato (RG);
- 5.6 Cópia do CPF (caso não exista no RG ou similar);
- 5.7 Comprovante de residência atualizado do candidato à bolsa, ou caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência;
- 5.8 Comprovante de Matrícula do candidato no ano corrente, com informação da data de ingresso e previsão de defesa;
- 5.9 Declaração assinada pelo candidato, informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente) (ANEXO I);
- 5.10 Declaração assinada pelo candidato informando não ter vínculo empregatício e ou Comprovante de afastamento do candidato de suas atividades com a instituição de vínculo (se for o caso). (ANEXO II);
- 5.11 Cópia do extrato de conta bancária no Banco do Brasil, comprovante de abertura de conta ou declaração do banco contendo o nome do candidato à bolsa como titular da conta, números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores.

Parágrafo único – A FAPESB se coloca à disposição para dirimir as dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários através dos (71) 3116-7617; 3116-7669; 3116-7664, ou pelo endereço eletrônico: [coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br](mailto:coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br)

## 6 DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 6.1 Os documentos listados no item 5 deverão ser enviados à FAPESB no prazo estipulado, para avaliação e análise, conforme orientações constantes no site da FAPESB [[www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)] e que serão divulgadas ao candidato aprovado;
- 6.2 A bolsa somente será concedida mediante o envio da documentação completa pelo candidato;

- 6.3 Os candidatos aprovados pelo GESTEC deverão entregar, na sede da FAPESB, em data a ser divulgada, a documentação constante do item 4, para implementação para o primeiro dia do mês seguinte.
- 6.4 A bolsa será implementada através da assinatura do Termo de Outorga, que será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, e paga mensalmente, através de crédito em conta corrente/poupança indicada pelo bolsista, para este fim;
- 6.5 O bolsista deverá cumprir todas as obrigações dispostas no Termo de Outorga;
- 6.6 O cancelamento e/ou devolução da bolsa poderão ser aplicados ao bolsista, no caso de infrações ao disposto no Termo de Outorga.
- 6.7 No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente norma, o bolsista será obrigado a devolver à FAPESB os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme índice da poupança.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 7.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as condições, normas e exigências deste Edital ao qual se inscreve, das disposições da FAPESB e do Regimento do Programa de Pós-Graduação GESTEC, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto;
- 7.3 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexistência das declarações ou falsidade documental ou de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificados posteriormente à concessão da bolsa, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Bolsista do GESTEC;
- 7.5 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, exclusivamente, através do seguinte endereço de [gestec@uneb.br](mailto:gestec@uneb.br)

Salvador-BA, \_\_\_\_\_ de 2022.

Marcus Túlio de Freitas Pinheiro  
Coordenador GESTEC/UNEB

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96.  
Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95  
MESTRADO PROFISSIONAL GESTÃO E TECNOLOGIAS  
APLICADAS À EDUCAÇÃO



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
de \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
Estudante matriculado(a)/aprovado no Curso de Pós- Graduação Gestão e Tecnologias  
Aplicadas à Educação (GESTEC) da Universidade do Estado da Bahia, declaro que disponho  
de 20 h o r a s e m a n a i s semanais para atuar como bolsista Fapesb pelo período de  
vigência do termo de outorga- nº PPF0012/2021 do curso de mestrado e que **NÃO** possui  
outra modalidade de Bolsa.

Estou ciente que, caso exista outro tipo de bolsa vigente no período de percepção da bolsa  
FAPESB a mim concedida pelo Programa, ter-se-á configurado falsidade ideológica,  
conforme o Art. Nº 299 do Código penal.

Salvador-BA, \_\_\_\_\_ de 2022.

CANDIDATO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96.  
Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95  
MESTRADO PROFISSIONAL GESTÃO E TECNOLOGIAS  
APLICADAS À EDUCAÇÃO



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
de  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
estudante matriculado(a)/aprovado no Curso de Pós- Graduação Gestão  
e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) da Universidade do  
Estado da Bahia, declaro que disponho de 20 horas semanais para  
atuar como bolsista Fapesb durante o período de vigência do termo  
de outorga do curso de mestrado e que NÃO recebo remuneração  
proveniente de vínculo empregatício ou funcional.  
Estou ciente que, caso receba remuneração proveniente de vínculo  
empregatício ou funcional no período de percepção da bolsa FAPESB a  
mim concedida pelo Programa, ter-se-à configurado falsidade ideológica,  
conforme o Art. Nº 299 do Código penal.

Salvador-BA, \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Estudante